



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais de ornamentação destinados à frota de veículos do Município, compreendendo: laço de cetim personalizados para uso em eventos e desfiles cívicos, com acabamento e cores compatíveis à identidade visual do Município; Ímãs autocolantes com a identificação institucional e logotipos oficiais, para fixação temporária nos veículos; Faixas confeccionadas em material resistente às intempéries; Adesivos personalizados para identificação da frota nova, bem como para reposição ou substituição dos adesivos danificados em veículos já em uso, mantendo padrão visual e informativo vigente. Todos os materiais deverão obedecer ao layout e às especificações definidas pela Administração Municipal, garantindo durabilidade, boa visibilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

Item	Descrição	Qtd	Valor Médio Total
1	Laços (Tops) de cetim com fibra tamanho 90x50.	15	R\$ 3.590,00
2	Imã autocolante com brasão do município 30x40	1	R\$ 75,99
3	Adesivos com recorte 20x18	100	R\$ 459,33
4	Faixa de 50x100	15	R\$ 1.456,70
BANDEIRA		Qtd	
1	Bandeira Oficial , 1,13 x 1,61m, para a EMEI Professora Ignez Sofia de Vargas 1	1	R\$ 563,82
			Valor Médio Total: R\$ 6.145,84



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente solicitação visa à aquisição de laços de cetim (tops) para ornamentar a frota nova do Município, autocolantes adesivos e faixa com medida de 50 cm x 1 m para identificação dos veículos, bem como uma bandeira oficial para a Escola Municipal Professora Inês Sofia de Vargas.

A compra dos itens de ornamentação (laços, adesivos e faixa) justifica-se pela necessidade de apresentação e identificação dos veículos novos que serão entregues à população no dia 14 de setembro, durante evento oficial do Município. Esses elementos visuais contribuem para valorizar a entrega, dar maior visibilidade à renovação da frota e reforçar o compromisso da Administração Municipal com a melhoria dos serviços públicos.

Já a aquisição da bandeira oficial para a Escola Municipal Professora Inês Sofia de Vargas tem como objetivo atender às normas de representação cívica, garantindo que a instituição possa hastear o símbolo do Município em eventos escolares, atividades cívicas e datas comemorativas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e respeito aos símbolos municipais.

Portanto, a aquisição dos itens solicitados é de caráter necessário para atender às demandas protocolares, cívicas e de comunicação visual do Município.

3. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A solicitação do objeto será formalizada através de ordem de serviços, pelas Secretarias competentes, e enviada por e-mail com no mínimo 10 dias de antecedência ao dia do evento.

3.2 No dia do recebimento do e-mail, a Contratada deverá acusar o recebimento ao e-mail que solicitou a prestação de serviço.

3.3 O objeto é de responsabilidade da Contratada e deverá estar em condições de acordo com o Termo de Referência.

3.4 Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá realizar as correções dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado às Secretarias envolvidas para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço e recebimento da nota fiscal.

4.2 A contratada deverá informar a administração o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome de pessoa jurídica.

4.3 As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a comprovação do mesmo.

5. DAS DOTAÇÕES:

5.1 As despesas decorrentes para a Dispensa de Licitação, para fins de registro contábil, correrão a conta do Orçamento Municipal correspondente.

Material para Festividades e Homenagens – 33.90.30.15.00.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – P.A. 2118	
Dotação Principal e Desdobramento	3319/12096
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - P.A. 2035	
Dotação Principal e Desdobramento	12106/12127
GABINETE DO PREFEITO - P.A. 2111	
Dotação Principal e Desdobramento	211/12126

6. DO CONTRATO:

6.1 Pela natureza da contratação, não será formalizado termo de contrato. O processo terá a Nota de Empenho como forma de contrato, pois será uma execução imediata e de pouca durabilidade.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:

7.2 Será gerenciado pelo Gabinete do Prefeito juntamente com as Secretarias envolvidas conforme designações na Portaria sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços, bem como



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Receber, atestar, fiscalizar, gerenciar a prestação de serviço, e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

8.2 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

8.3 Rejeitar quaisquer itens em desacordo com as orientações fornecidas pelo gestor e/ou fiscal da prestação de serviço e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito.

8.4 Prestar informações, orientar, acompanhar e prestar esclarecimentos atinentes aos itens.

8.5 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no momento da contratação.

8.6 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários das Secretarias envolvidas ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto licitado a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

8.7 Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os autorizados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Executar diretamente o objeto da contratação, não subcontratar ou transferir parcial ou total as obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

9.2 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos.

9.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, seguros, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.4 De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9.5 Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações das Secretarias.

9.6 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante.

9.7 Prestar informações sobre o objeto, atender, de imediato, às solicitações relativas aos serviços prestados e que não atenda ao especificado.

9.8 A Contratada deverá comunicar imediatamente ao gestor e/ou fiscal do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto

9.9 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o gestor e/ou fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

9.10 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias.

10. DA MODALIDADE:

10.1 Será através de Dispensa de Licitação por menor preço por item global de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/21.

11. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

11.1 Justifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, Art. 75.

12. PENALIDADES:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as seguintes documentações:

13.1.1 Habilitação Jurídica

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

13.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

b) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.

OBS: A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: tributos.sms@gmail.com ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

14.1 Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto adquirido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer tipo de prejuízo; bem como a compatibilidade dos preços apresentados nos orçamentos em anexo no processo.

14.2. O **Valor Médio Global de R\$ 6.145,84 (seis mil cento e quarenta e cinco reais com oitenta e quatro centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

15.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 A solução proposta é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais de ornamentação destinados à frota de veículos do Município, compreendendo: laço de cetim personalizados para uso em eventos e desfiles cívicos, com acabamento e cores compatíveis à identidade visual do Município; Ímãs autocolantes com a identificação institucional e logotipos oficiais, para fixação temporária nos veículos; Faixas contendo dizeres alusivos ao patrocinador ou agente responsável pela disponibilização do veículo, confeccionadas em material resistente às intempéries; Adesivos personalizados para identificação da frota nova, bem como para reposição ou substituição dos adesivos danificados em veículos já em uso, mantendo padrão visual e informativo vigente. Todos os materiais deverão obedecer ao layout e às especificações definidas pela Administração Municipal, garantindo durabilidade, boa visibilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

São Martinho da Serra, 19 de agosto de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado
por esta Procuradoria Jurídica

Claudete Linhares Sachett

Secretária de Educação

Angelina Sechin

Secretária de Saúde

Giovani Dalcol

Gabinete do Prefeito

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E7-2F3A-3E1A-E006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 26/08/2025 15:22:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 26/08/2025 20:11:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 27/08/2025 08:45:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 10:11:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 02/09/2025 11:32:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/50E7-2F3A-3E1A-E006>